

**PORTARIA Nº. 037/2023 de 14 de julho de 2023**

***“Retifica a Portaria de concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências.”***

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - IMP., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 036/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 047/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica retificado o **Art. 1º da Portaria nº. 042/2019 de 03/06/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

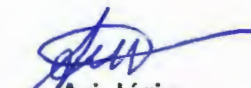
***“Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos PROPORCIONAIS, a partir de 03/06/2019, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 c/c o Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, artigo 49, incisos I a III, §1º e artigo 68, todos da Lei Municipal nº. 1.589/2012, à servidora MARIA AUXILIADORA LIMA FERREIRA, matrícula nº. 120102/1459, CPF nº. 347.708.016-53, no cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – AI, Símbolo “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”***

Art. 2º. Fica retificado o **Art. 2º da Portaria nº. 042/2019 de 03/06/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.”***

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2.023.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>14/07/23</u>.</p> <p style="text-align: center;"> <b>JAIRO EMMERICK</b> Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
--